

Ofício nº 12/2018

Jaguaribe, 02 de maio de 2018

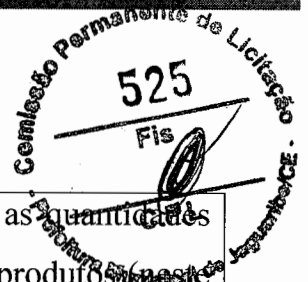
À Comissão permanente de Licitação:

Após a análise dos produtos entregue pela empresa Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELLI, vencedor do pregão presencial 09.04.01/2018, foram reprovadas algumas amostras dos produtos apresentados pelo representante, após análise do CAE e da nutricionista responsável pelo setor de alimentação escolar do Município, foram eles:

PRODUTO APRESENTADO	MOTIVO DA NÃO APROVAÇÃO
Bonare (340gr)	<p>Produto não apresenta a gramatura que consta nas especificações. Extrato de tomate – simples, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. Deverá ser preparado por frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Acondicionados em sachês de polietileno metalizados, com rótulo impresso na embalagem contendo os ingredientes presentes. Embalagens de 24 x 350gr, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.</p>



Prefeitura Municipal de Jaguaribe



<p>Suco Concentrado de Fruta Imperial (Manga)</p>	<p>Feito o teste de acordo com as quantidades recomendadas no rótulo dos produtos (neste recomendava a adição de 2 litros de água para todo o conteúdo do frasco, ou seja 500ml) e o suco ficou fraco, sem distinção de sabor, fora do nosso padrão de qualidade. Não aprovado pelo CAE (conselho de alimentação escolar), nutricionista responsável técnica, tecnólogas de alimentos do setor e demais funcionários da Secretaria de Educação e Cultura.</p>
<p>Suco Concentrado de Fruta Imperial (Caju)</p>	<p>Feito o teste de acordo com as quantidades recomendadas no rótulo dos produtos (neste recomendava a adição de 5 litros de água para todo o conteúdo do frasco, ou seja 500ml) e o suco ficou fraco, sem distinção de sabor, fora do nosso padrão de qualidade. Não aprovado pelo CAE (conselho de alimentação escolar), nutricionista responsável técnica, tecnólogas de alimentos do setor e demais funcionários da Secretaria de Educação e Cultura.</p>

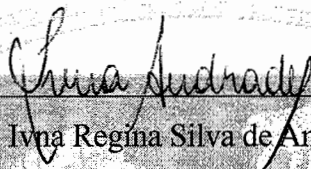


Prefeitura Municipal de Jaguaribe



Recomendo que o segundo colocado seja convocado para a entrega das amostras o mais rápido possível. Pois a necessidade da alimentação escolar dos nossos alunos é primordial e necessário para garantir o direito humano a alimentação adequada e temos alunos que saem de madrugada de casa, sendo a alimentação escolar a sua primeira refeição do dia.

Disponível para qualquer esclarecimento.



Ivna Regina Silva de Andrade
Responsável Técnica PNAE/ Jaguaribe
Nutricionista CRN 5386